

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2009

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal Clodovil Hernandes (/SP)**Ementa:**

Institui o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

Assunto: Honorífico - Data Comemorativa**Data de Leitura:** 03/06/2009**Tramitação encerrada****Decisão:** Rejeitada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/05/2014 - REJEITADA**Despacho:****30/07/2009 (despacho inicial)**

null

Análise

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relatoria:**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**Senador Demóstenes Torres (encerrado em 18/05/2011 -
Deliberação da matéria)**CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)****Relator(es):**Senador Gilvam Borges (encerrado em 29/09/2009 - Substituído
por "ad hoc")Senador Paulo Paim (encerrado em 01/11/2011 -
Redistribuição)Senador Alvaro Dias (encerrado em 13/02/2012 - Alteração na
composição da comissão)Senadora Ana Amélia (encerrado em 09/07/2013 - Deliberação
da matéria)Senador Sérgio Zambiasi (Relator Ad hoc) (encerrado em
22/12/2010 - Fim de Legislatura)**TRAMITAÇÃO****27/05/2014** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** ARQUIVADO**23/05/2014** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Remessa Ofício SF nº 776 de 23/05/14, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que foi arquivado definitivamente o Projeto (fls. 46).

Ao Arquivo.

22/05/2014 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

TRAMITAÇÃO

Ação: Recebido neste órgão às 17:34 hs.

22/05/2014 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: REJEITADA

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido rejeitada terminativamente pela Comissão competente, a matéria vai ao arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 101

22/05/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo para interposição de recurso.

14/05/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 15/05/2014 a 21/05/2014.

13/05/2014 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Leitura do Parecer nº 382, de 2014 – CE, relatora Senadora Ana Amélia, pela rejeição. A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 123, de 2014, da Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a rejeição da matéria, em caráter terminativo. Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 236-237

Publicado no DSF Páginas 170-175

15/07/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de parecer da CE.

15/07/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 15h45.

11/07/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: À SSCLSF, para as devidas providências.

09/07/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: A Comissão, reunida no dia de hoje, rejeita por 14 (quatorze) votos o presente projeto, relatado pela Senadora Ana Amélia. Assina sem voto o Senador Ataídes Oliveira.

TRAMITAÇÃO

Anexado à fl. 43, ofício da Senhora Vice-Presidente da Comissão, Senadora Ana Amélia, comunicando ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, a rejeição do projeto.

03/07/2013 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 31ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 09/07/2013.

23/04/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pela relatora, Senadora Ana Amélia, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

06/03/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído a Senadora Ana Amélia , para relatar.

13/02/2012 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Aguardando redistribuição, em virtude do Senador Alvaro Dias não mais pertencer aos quadros desta Comissão. Anexado às fls. 36 a 37, primeiro relatório oferecido pelo Senador Alvaro Dias.

01/12/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Alvaro Dias, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

01/11/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Alvaro Dias, para relatar.

01/11/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo gabinete do Senador Paulo Paim. Aguardando redistribuição.

18/08/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Paulo Paim, para relatar.

TRAMITAÇÃO

19/05/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Aguardando distribuição.

19/05/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Devolvido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer sobre a tramitação a ser conferida às proposições que instituem datas comemorativas, em resposta ao Requerimento nº 04/11-CE.

18/05/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 17ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório do Senador Demóstenes Torres, que passa a constituir Parecer da CCJ propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;

b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;

c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;

d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);

e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

10/05/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Demóstenes Torres, propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;

b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;

c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;

TRAMITAÇÃO

d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);

e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

31/03/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Demóstenes Torres, para emitir relatório, conforme Requerimento nº 04, de 2011-CE, que solicita manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345, de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.

Juntada cópia da legislação citada.

25/03/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido nesta Comissão.

Matéria aguardando designação de Relator.

22/03/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento nº 02-CE, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345 de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.

Anexado à fl.14, cópia do Requerimento nº 02 de 2011-CE.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

***** Retificado em 28/03/2011*****

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova Requerimento nº 04-CE, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da tramitação das matérias que versam sobre a instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345 de 2010 determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.

Anexado à fl.14, cópia do Requerimento nº 04 de 2011-CE.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

07/01/2011 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão nesta data.
Matéria aguardando designação de Relator.

06/01/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

A matéria volta à CE.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2009

TRAMITAÇÃO

20/12/2010 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: À SSCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

20/12/2010 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Anexada às fls. 11 a 13 primeiro relatório oferecido pelo Senador Sérgio Zambiasi.

08/04/2010 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Sérgio Zambiasi, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.
Anexado às fls. 8 a 10, primeiro relatório oferecido pelo Senador Gilvam Borges.

07/10/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Retorna ao gabinete do relator, Senador Sérgio Zambiasi, atendendo à solicitação de Sua Excelência.

06/10/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Encaminhado ao gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, atendendo a solicitação de Sua Excelência.

***** Retificado em 07/10/2009*****

A matéria foi retirada de pauta, atendendo à solicitação do relator ad hoc, Senador Sérgio Zambiasi.

29/09/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: O projeto constou na pauta da reunião de hoje.
Matéria não apreciada.

22/09/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: O projeto constou na pauta da reunião de hoje.
Matéria não apreciada.

17/07/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Gilvam Borges, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

02/07/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação: Distribuído ao Senador Gilvam Borges, para relatar.

TRAMITAÇÃO

02/07/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA
Ação: Distribuído ao Senador Gilvam Borges, para relatar.

18/06/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Aguardando distribuição.

10/06/2009 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ação: Recebido nesta Comissão em 10/6/2009.
Aguardando recebimento de emendas.

09/06/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: Leitura.
À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.
À CE.

Publicado no DSF Páginas 22838

Publicado no DSF Páginas 22820

03/06/2009 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Ação: Aguardando leitura.

03/06/2009 SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO
Situação: AGUARDANDO LEITURA
Ação: Este processo contém 07 (sete) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Autógrafo - PLC 101/2009

Data: 03/06/2009
Autor: Câmara dos Deputados
Local: null

Descrição/Ementa: Institui o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

Avulso inicial da matéria

Data: 09/06/2009

DOCUMENTOS

Autor: -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.
À CE.

Relatório Legislativo

Data: 17/07/2009**Autor:** Senador Gilvam Borges (MDB/AP)**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Gilvam Borges, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

Relatório Legislativo

Data: 08/04/2010**Autor:** -**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Sérgio Zambiasi, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.
Anexado às fls. 8 a 10, primeiro relatório oferecido pelo Senador Gilvam Borges.

Relatório Legislativo

Data: 10/05/2011**Autor:** Senador Demóstenes Torres (DEM/GO)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Recebido o relatório do Senador Demóstenes Torres, propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;

b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;

c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;

d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);

e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Parecer

DOCUMENTOS

Data: 18/05/2011**Autor:** -**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 17ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório do Senador Demóstenes Torres, que passa a constituir Parecer da CCJ propondo que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer; seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras e com voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;

b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente;

c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;

d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);

e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Relatório Legislativo

Data: 01/12/2011**Autor:** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Devolvido pelo relator, Senador Alvaro Dias, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

Relatório Legislativo

Data: 23/04/2012**Autor:** Senadora Ana Amélia (PP/RS)**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: Devolvido pela relatora, Senadora Ana Amélia, com relatório concluindo pela rejeição do projeto, estando em condições de ser incluído em pauta.

Parecer

Data: 09/07/2013**Autor:** -**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ação Legislativa: A Comissão, reunida no dia de hoje, rejeita por 14 (quatorze) votos o presente projeto, relatado pela Senadora Ana Amélia. Assina sem voto o Senador Ataídes Oliveira. Anexado à fl. 43, ofício da Senhora Vice-Presidente da Comissão, Senadora Ana Amélia, comunicando ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, a rejeição do projeto.

DOCUMENTOS

P.S 382/2014

Data: 13/05/2014

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura do Parecer nº 382, de 2014 – CE, relatora Senadora Ana Amélia, pela rejeição.
A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 123, de 2014, da Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a rejeição da matéria, em caráter terminativo.
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.